

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021

1 - Setor Requerente Setor de Planejamento**2 - Objeto** Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Concepção, Estudo Ambiental, Projeto Básico, Projeto Executivo além de serviços de Apoio Técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) no município de João Monlevade/MG, nas localidades de Santa Cruz, Jacuí, Centro Industrial, Pedreira, Serra do Egito e Distrito Industrial.**Classificação**

- ☒ Serviço Continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de Consumo
- ☐ Material Permanente/Equipamento

Forma de Contratação Sugerida

- ☐ Inexigibilidade Art. 74
- ☐ Dispensa Art. 75
- ☐ Na Forma Eletrônica
- ☒ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da Necessidade da Contratação e Finalidade:

3.1 – Justificativa: Necessidade de investimentos em esgotamento sanitário na área de abrangência do CBH Piracicaba, segundo o programa do PAP Piracicaba P11 – Programa de Saneamento da Bacia. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos, que inclui a Contratação de Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário, dentre os quais está o município de João Monlevade/MG, classificados por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2023.

Sistemas de Abastecimento de Água Potável e de Sistemas de Esgotamento Sanitário, como forma de enfrentar as principais questões que comprometem a qualidade e disponibilidade da água e, por conseguinte, da qualidade de vida nos municípios da bacia hidrográfica do rio Doce, conforme previsto no Plano Integrado de Recursos Hídricos da bacia do rio Doce (PIRH Doce).

**4 - Descrição do objeto a ser contratado:**

Item	Código do Produto e Descrição ou Código do Serviço e Descrição	Uni.	Quant.
01	Equipe Técnica Permanente	H	930
02	Equipe Técnica de Consultores	H	265

5 - Grau de Prioridade de Contratação:

☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

6 - Previsão de Data em que deve ser Assinado o Instrumento Contratual ou a Ordem de Fornecimento quando for o caso:

Até ____ / ____ / ____

7 - Fornecimento de Materiais:

☐ Aplica ☒ Não se Aplica

7.1 ☐ Consumo ☐ Permanente
7.2 ☐ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal
☐ Mensal ☐ Outro (Especificar)

8 - Prestação de Serviços

☒ Aplica ☐ Não se Aplica

8.1 ☐ Continuado ☐ Não Continuado
8.2 ☐ Parcela Única ☐ Semanal ☐ Quinzenal
☐ Mensal ☒ Outro (De acordo com especificado no tópico 22.2 do Termo de Referência - TR)

9 - Regime de Execução:

☒ Aplica ☐ Não se Aplica

☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por Preço Global
☐ Empreitada Integral ☐ Contratação por Tarefa
☐ Contratação Intergrada ☐ Contratação Semi-Integrada
☐ Fornecimento/prestação de serviço associado



10 – Habilitação Específica para o Objeto:

- ☐ Não
- ☒ Sim (De acordo com o tópico 22.4 do Termo de Referência - TR)

11 - Responsabilidade Específica da Contratada:

- ☐ Não
- ☒ Sim (De acordo com o item 23 do Termo de Referência - TR)

12 - Local de entrega/execução do Serviço, Critérios de Aceitação do Objeto:

O prazo para iniciar os serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Ata de Registro de Preços ou Contrato Formal:

- ☒ Aplica ☐ Não se Aplica*

Fiscal da Ata ou Contrato: Geraldo Vieira Amaral

Gestor do Ata ou contrato: Gilmar Rodrigues da Silva

*** Lei 14.133/21**

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 44903900000 Ficha: 39 Dotação: 1703

15 – Estimativa de valor de contratação:

R\$ 230.512,20 (duzentos e trinta, quinhentos e doze reais e vinte centavos)

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

- ☐ Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.
- ☒ Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Preliminar.

17 - Da Formalização da Demanda:

Nome: José Afonso Martins

Cargo: Diretor do DAE

_____ de _____ de 2025

Assinatura